

Roteiro de Acesso ao Portal de Serviços

**Solicitação de Reconhecimento Provisório
de Coprodução Internacional**



Agência Nacional
do Cinema



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
O QUE É IMPORTANTE SABER SOBRE O RECONHECIMENTO PROVISÓRIO DE COPRODUÇÃO INTERNACIONAL	4
COMO ACESSAR O CUP	5
COMO SOLICITAR O RECONHECIMENTO PROVISÓRIO DE COPRODUÇÃO INTERNACIONAL	6
Preenchimento da Solicitação de RPCI	9
Proposta de Obra Audiovisual	11
Participações patrimoniais e sobre a renda patrimonial	11
Participação de artistas e técnicos	15
Plano de Produção	17
Plano de Financiamento	18
Resumo do Orçamento	19
Documentação	20
CONSULTANDO A SITUAÇÃO E RESPONDENDO DILIGÊNCIAS	23



INTRODUÇÃO

Com a implementação do Cadastro Único de Projetos (CUP), as solicitações de **Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) passam a ser iniciadas pelo CUP**. Entretanto, embora a solicitação deva ser iniciada exclusivamente pelo CUP, o preenchimento do formulário em si se dará no Portal de Serviços (da Ancine) no [Gov.br](#). O redirecionamento de um sistema para o outro será feito de forma automatizada pelo CUP.

Para ter acesso a todas as informações e funcionalidades do CUP, leia o **MANUAL DO USUÁRIO - CADASTRO ÚNICO DE PROJETOS** [nesta link](#).



O QUE É IMPORTANTE SABER SOBRE O RECONHECIMENTO PROVISÓRIO DE COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

Um projeto pode solicitar o Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) caso preencha os requisitos especificados nas alíneas “b” ou “c” da [MP 2228-1](#), art. 1º, inciso V.

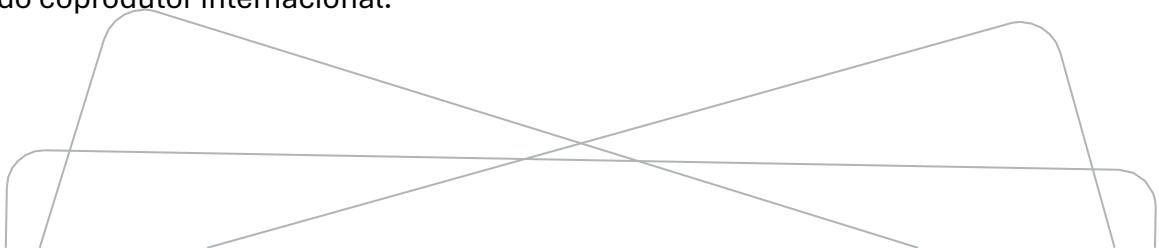
Se sua produção se encaixa na alínea “b”, seu projeto é realizado em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil mantém acordo de coprodução cinematográfica. Neste caso, sua produção deve obedecer aos termos do acordo respectivo assim como à Instrução Normativa nº 106 da ANCINE. A grande maioria dos acordos lista, em seus anexos, os documentos a serem entregues às autoridades cinematográficas dos países coprodutores e cláusulas a serem incluídas no contrato de coprodução internacional, entre outras informações importantes. Veja a lista das exigências do Acordo de Coprodução com o país com o qual você vai trabalhar na página [Acordos de Coprodução](#).

Se sua produção se encaixa na linha “c”, seu projeto é realizado em associação com empresas de países com os quais o Brasil não possui acordo de coprodução. Logo, a empresa brasileira deve ser titular de, no mínimo, 40% dos direitos patrimoniais da obra e seu projeto contar com, pelo menos, 2/3 de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de três anos.

Consulte o Artigo 4º da [Instrução Normativa nº 106 da ANCINE](#) para conhecer os documentos exigidos para a solicitação, assim como as [Perguntas Frequentes sobre coproduções internacionais](#) para mais informações.

Lembre-se que o RPCI pode ser solicitado a qualquer momento da produção da obra, desde que ainda não tenha o Certificado de Produto Brasileiro (CPB) emitido. Entretanto, alguns acordos de coprodução estabelecem como regra que a solicitação do RPCI seja realizada antes do início das filmagens. Fique atento às regras específicas de cada acordo.

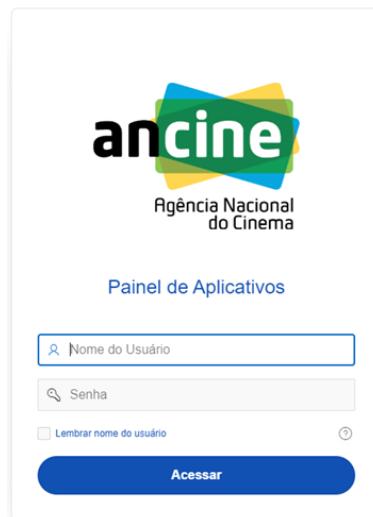
Lembramos que os documentos originalmente emitidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, conforme os termos da Instrução Normativa nº 106 da ANCINE. Os contratos de coprodução podem ser celebrados no formato bicolunado, em português e na língua do país do coprodutor internacional.



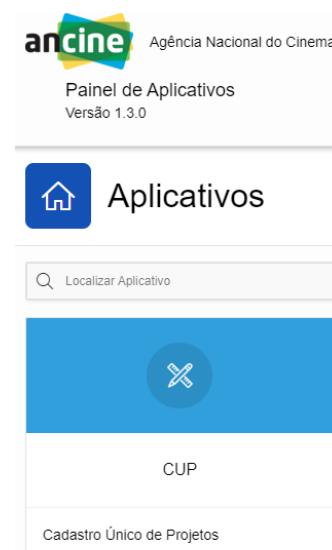
COMO ACESSAR O CUP

O acesso ao CUP é realizado através do painel de aplicativos da Ancine [neste link](#).

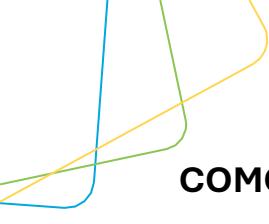
Na tela de login, você deverá informar seu usuário, que é o CNPJ da empresa, sem pontos e traços, e a senha, a mesma já usada para acessar o SAD.



Após login efetuado com sucesso, será aberta uma tela com todos os aplicativos disponíveis. Selecione o cartão indicando “CUP”.



Para mais informações sobre **cadastro e acesso ao CUP**, leia o **MANUAL DO USUÁRIO - CADASTRO ÚNICO DE PROJETOS** [neste link](#).



COMO SOLICITAR O RECONHECIMENTO PROVISÓRIO DE COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

A solicitação de Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) será iniciada exclusivamente pelo CUP.

Para solicitar o RPCI, você deve já ter cadastrado o projeto mínimo no CUP e adicionado o objeto financiável de **Produção** a esse projeto mínimo. Veja como cumprir essas etapas no **MANUAL DO USUÁRIO - CADASTRO ÚNICO DE PROJETOS** [neste link](#).

Selecione o Objeto Financiável de Produção e clique em “+Criar Solicitação”.

Objeto Financiável Produção
SALIC / SANFOM Associados
Não há associações cadastradas.
Solicitações
Não há solicitações cadastradas.

+ Criar Solicitação

Selecione a opção “Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional”, e depois clique em “Salvar”.

Dados da Solicitação
Solicitação Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional
<input type="button"/> Cancelar Alterações
<input type="button"/> Salvar

Após o clicar no botão “Salvar”, o CUP exibirá a mensagem abaixo.



Solicitação cadastrada com sucesso, você deve continuar o preenchimento clicando no botão Detalhes da Solicitação!

No painel de solicitações realizadas, são listadas as solicitações já realizadas e seus respectivos status e datas. Procure a solicitação de reconhecimento provisório e clique em “*Detalhes da Solicitação*”.

Solicitações

Nº SALIC	Solicitação	CPF/CNPJ	Nome	Data da Solicitação	Data da Aprovação	Status	
	Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional	[REDACTED]	[REDACTED]	14/04/2025		EM PREENCHIMENTO	Detalhes da Solicitação

Neste momento o CUP direcionará automaticamente o projeto para o Portal de Serviços (da Ancine) no [Gov.br](#).

Nesta tela você deverá realizar o preenchimento do seu login único de acesso ao gov.br.

Autenticação

Usuário

Senha

ou

Atenção: para utilização do Portal de Serviços por pessoa jurídica, é necessário vincular o número de registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao número de registro do usuário no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) utilizado para efetuar o login único no Portal Gov. BR. Para isso, clique [aqui](#) e siga o passo a passo sobre como cadastrar CNPJ. A Conta gov.br também permite o cadastramento de pessoas que não pertencem diretamente a empresa. Esse cadastro ocorre pela indicação de colaboradores pela empresa.

- 
1. O cidadão que realizará o cadastro do colaborador deverá ser cadastrado como Representante do CNPJ, conforme os passos presentes para [Cadastro do CNPJ](#).
 2. O colaborador deverá ter cadastro no Login Único
 3. O dono do certificado digital de pessoal jurídica não poderá ser cadastrado como colaborador da própria empresa.

Para realizar o cadastramento de colaboradores, é necessário seguir os seguintes passos:

https://acesso.gov.br/faq/_perguntasdafaq/cadastrocolaboradordocnpj.html

Preenchimento da Solicitação de RPCI

Após feito o login único de acesso ao gov.br, você será redirecionado à página de status da solicitação abaixo:

The screenshot shows a status page for a document. At the top, there's a navigation bar with a home icon and a back arrow, followed by the title "Solicitar reconhecimento provisório de coprodução internacional - 20250414007". Below the title are five circular icons representing different stages: "Solicitação", "Triagem", "Análise", "Em diligência", and "Finalização". A horizontal line connects these stages. Underneath the stages is a summary box containing the following information:

Data da Solicitação 14/04/2025	Última atualização 14/04/2025	Status Em andamento	Protocolo 20250414007
-----------------------------------	----------------------------------	------------------------	--------------------------

Below the summary box, there's a yellow-bordered callout box with an exclamation mark icon and the text "Atenção! Há uma atividade pendente Preencher formulario da solicitação" followed by a blue "Atender" button.

At the bottom left, there's a section titled "Histórico" with a "CC" icon and a timestamp "CUP 14 de abr de 2025, 16:12". It also contains the same attention message and "Atender" button.

Clique em qualquer um dos botões “Atender” para continuar o preenchimento da solicitação. Uma janela de preenchimento da solicitação será disponibilizada.

Inicialmente, são apresentados os dados básicos da empresa solicitante, para simples conferência. Em seguida, os dados básicos do projeto, conforme dispostos no CUP. Caso seja identificada alguma inconsistência, esta deverá ser revista diretamente no CUP.

A seguir, informar o Acordo Internacional e o Título Internacional do projeto. Caso o projeto seja sem acordo, pode ser preenchido “Sem Acordo”.

Atender

1

Em caso de alterações nos dados de identificação do projeto no CUP
É preciso refazer a solicitação. Para isso, clique em cancelar no botão abaixo e confirme clicando em "Sim" no pop-up que será exibido.

Dados da Solicitação *

Informações do Usuário

Nome do(a) solicitante

Meu Nome Social

E-mail do(a) solicitante

CPF

Identificação do projeto *

Título do projeto

Exemplo solicitação RPCI

Acordo internacional a ser utilizado

Título internacional do projeto *

CPF

Destinação Inicial

Obra seriada?

Duração total (em minutos)

Ficção / 22 SALIC

Não 90 vazia

Possui aprovação para execução?

[Cancelar](#) [Enviar](#)

A partir daí, serão exibidas as abas para preenchimento das informações sobre a coprodução internacional, incluindo a aba de Documentação.

Proposta de obra audiovisual

> Proposta de obra audiovisual

Participações patrimoniais e sobre a renda patrimonial

> Participações patrimoniais e sobre a renda patrimonial

Participação de artistas e técnicos

> Participação de artistas e técnicos

Plano de produção *

> Desenvolvimento

> Pré-produção

> Produção e Filmagens

> Pós-Produção

> Locações previstas

Plano de financiamento *

> Plano de financiamento - RPCI

Resumo de orçamento *

> Nome do coprodutor

> Nome do coprodutor

Documentação *

> Documentação

[Cancelar](#) [Enviar](#)

Proposta de Obra Audiovisual

A aba de **Proposta de Obra Audiovisual** apresenta a sinopse, como preenchida no projeto mínimo do CUP. Não há ação necessária nesta etapa.

Proposta de obra audiovisual

✓ Proposta de obra audiovisual

Sinopse/Perfil do Núcleo Criador/Proposta de festival

Lorem ipsum rutrum scelerisque nostra netus suscipit, ornare varius consequat sodales cras pretium cubilia consectetur, fames cubilia convallis mi ornare curabitur. curae ligula vehicula morbi curabitur porta consectetur, ante tristique dictumst ac velit molestie, adipiscing dictum fames sed senectus. dictum fermentum sem nulla est cubilia suscipit luctus dui etiam, lectus ut at rhoncus vestibulum tristique cursus laoreet lobortis, hac fringilla donec tincidunt nisl porttitor dui eros, ut quisque himenaeos magna dapibus ultrices ut magna feugiat, hac felis vulputate vel metus magna habitasse ullamcorper id, porttitor lorem dui sodales porttitor diam class.

Participações patrimoniais e sobre a renda patrimonial

A aba seguinte é a de **Participações patrimoniais e sobre a renda patrimonial**, que é dividida em 3 (três) partes, todas de preenchimento obrigatório:

- Detentores de direitos patrimoniais.
- Detentores de direitos sobre a renda patrimonial.
- Detentores de direitos de exploração comercial.

Participações patrimoniais e sobre a renda patrimonial

✓ Participações patrimoniais e sobre a renda patrimonial

Detentores de direitos patrimoniais *

> Detentores de direitos patrimoniais

Detentores de direitos sobre a renda patrimonial *

> Informações do(s) detentor(es)

Detentores de direitos de exploração comercial *

> Informações do(s) detentor(es)

Solicito, em caráter excepcional, aprovação da participação sobre renda patrimonial em proporção distinta da participação patrimonial *

Sim Não

Em “**Detentores de direitos patrimoniais**”, preencher com o nome de cada empresa coprodutora, devendo haver ao menos 1 (uma) brasileira, e 1 (uma) estrangeira.

Detentores de direitos patrimoniais

Parte brasileira *

		% patrimonial sobre o total
<input type="checkbox"/> Nome/Razão Social *	CNPJ/CPF	
<input type="checkbox"/> preencher aqui	000000	40

Parte estrangeira *

		% patrimonial sobre o total
<input type="checkbox"/> Nome/Razão Social *	País *	
<input type="checkbox"/> preencher aqui	informar país	60

Total parte brasileira	Total parte estrangeira	Total geral
40	60	100

Para subsidiar futuras iniciativas na área internacional, favor informar de que forma ocorreu o contato com o(s) co-produtor(es) estrangeiro(s):

[Contato pessoal](#) [Durante evento, mercado ou festival](#) [Durante encontro de coprodução](#) [De outra forma](#)

Caso precise acrescentar, clique no “+” para inserir mais uma produtora:

Parte brasileira *

		% patrimonial sobre o total
<input type="checkbox"/> Nome/Razão Social *	CNPJ/CPF	
<input type="checkbox"/> preencher aqui	000000	20
<input type="checkbox"/> outra coprodutora		20

Informe de que forma ocorreu o contato com o(s) coprodutor(es) estrangeiro(s):

Para subsidiar futuras iniciativas na área internacional, favor informar de que forma ocorreu o contato com o(s) co-produtor(es) estrangeiro(s):

[Contato pessoal](#) [Durante evento, mercado ou festival](#) [Durante encontro de coprodução](#) [De outra forma](#)

Especificar *

preencher se for o caso

A seguir, preencha a aba de “**Detentores de direitos sobre a renda patrimonial**”:

No campo “Territórios/Línguas”, informar cada território, como por exemplo: Mundo, ou Brasil, ou o País do coprodutor. Deve ser informado quem detém direitos em cada território, em quais segmentos (pode ser selecionada a opção “Todos os segmentos de Mercado”, se for o caso), e o prazo de detenção (que pode ser indeterminado, caso seja por todo o período de proteção legal).

Deve ainda ser informado o % de participação de cada parte em cada território.

Detentores de direitos sobre a renda patrimonial *

▼ Informações do(s) detentor(es)

Territórios/Línguas *

Mundo

Informações do detentor *

▼ Informação do detentor

Nome/Razão Social *

Segmentos de mercado *

Selezione

% de participação *

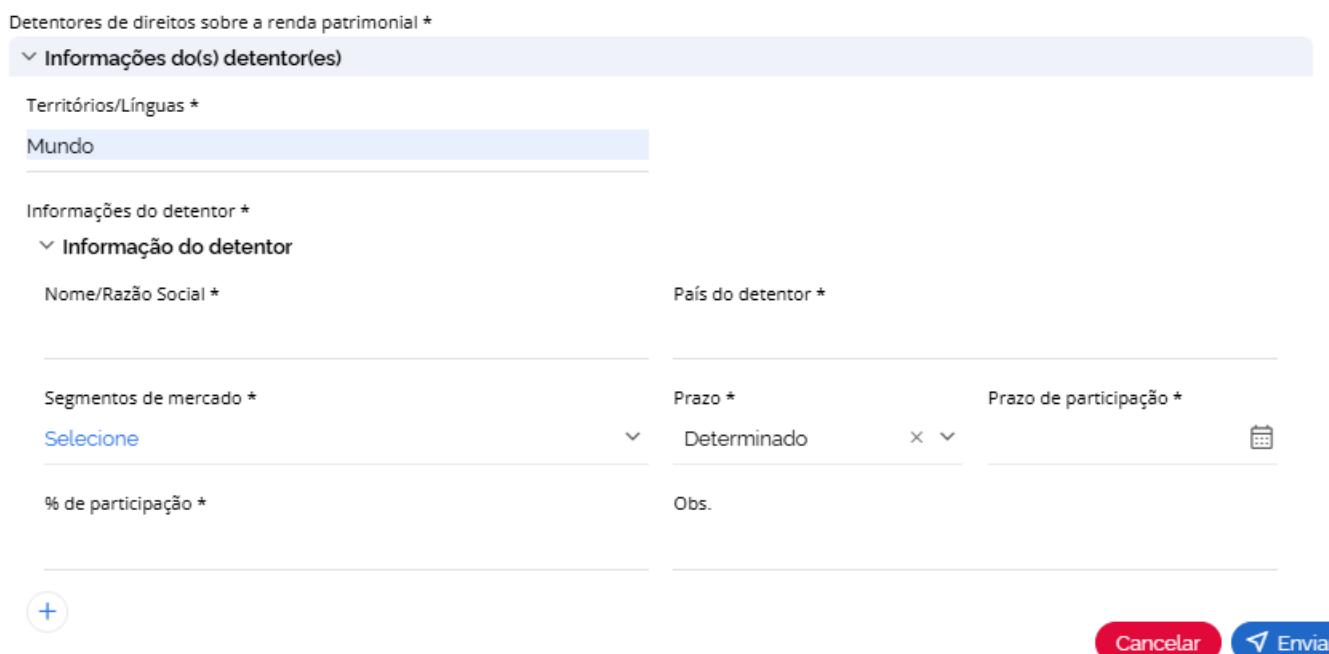
Praça *

Determinado

Prazo de participação *

Obs.

+ CANCELAR ENVIAR



Para acrescentar mais uma parte detentora de direitos, clique no símbolo “+” no canto inferior esquerdo.

Para incluir mais um território, clique nos 3 pontos no canto direito. Uma janela com a opção de “duplicar” será aberta, e podem ser adicionados todos os territórios necessários.



Em um exemplo onde há uma divisão diferente para cada país produtor e para o resto do mundo, o preenchimento ficaria assim:

Detentores de direitos sobre a renda patrimonial *

- > Resto do Mundo
- > Brasil
- > País do Coprodutor

Devendo ser informado em cada subitem os detentores:

Detentores de direitos sobre a renda patrimonial *

Resto do Mundo



Territórios/Línguas *

Resto do Mundo

Informações do detentor *

- > Informação do detentor
- > **Informação do detentor**

Nome/Razão Social *

País do detentor *

Segmentos de mercado *

Selezione

Prazo *



Determinado

Prazo de participação *



% de participação *

Obs.

Atenção: Caso a participação das partes sobre a renda patrimonial tenha divisão distinta da participação nos direitos patrimoniais, deve ser selecionado “S/M” no campo:

Solicito, em caráter excepcional, aprovação da participação sobre renda patrimonial em proporção distinta da participação patrimonial *

Sim

Não

Nesse caso, será obrigatório o envio de documentação com a justificativa para essa situação de excepcionalidade.

A aba seguinte, “**Detentores de direitos de exploração comercial**”, é de preenchimento semelhante à anterior, podendo ser acrescentados mais territórios e mais detentores, como explicado acima.

Detentores de direitos de exploração comercial *

Mundo



Territórios/Línguas *

Mundo

Informações do detentor *

- > Produtor Brasileiro
- > Produtor Estrangeiro



Participação de artistas e técnicos

A próxima aba para preenchimento é de **Participação de artistas e técnicos**, dividida em

Equipe técnica e Artística e Elenco Previsto.

No quadro “**Participação de artistas e técnicos**” devem ser preenchidos os nomes e nacionalidades dos participantes do projeto:

Participação de artistas e técnicos

▼ Participação de artistas e técnicos

Equipe Técnica e Artística Prevista *

+  

<input type="checkbox"/> Função	Nome	Nacionalidade	RG (caso brasileiro) ou tempo de residência
<input type="checkbox"/> Autor do argumento			
<input type="checkbox"/> Roteirista			
<input type="checkbox"/> Diretor ou diretor de animação			
<input type="checkbox"/> Diretor de fotografia (inclusive animação 3D)			
<input type="checkbox"/> Diretor de arte (inclusive de animação)			
<input type="checkbox"/> Técnico/Chefe de som direto			
<input type="checkbox"/> Montador/Editor de imagem			
<input type="checkbox"/> Diretor musical / Compositor de trilha original			
<input type="checkbox"/> Produtor executivo			
<input type="checkbox"/> Editor de som principal ou desenhista de som			
<input type="checkbox"/> Mixador de som			

Caso não tenha ainda o nome definido, porém já esteja acertada a nacionalidade do membro da equipe, pode ser preenchido como abaixo. O campo de RG não é obrigatório.

Equipe Técnica e Artística Prevista *

+  

<input type="checkbox"/> Função	Nome	Nacionalidade	RG (caso brasileiro) ou tempo de residência
<input type="checkbox"/> Autor do argumento			
<input type="checkbox"/> Roteirista			
<input type="checkbox"/> Diretor ou diretor de animação			
<input type="checkbox"/> Diretor de fotografia (inclusive animação 3D)	ainda não definido	informar o País	

Caso seja necessário incluir mais entradas, basta clicar no +:

Equipe Técnica e Artística Prevista *



O mesmo preenchimento se dará no quadro seguinte, “**Elenco Previsto**”:

Elenco previsto *



<input type="checkbox"/> Elenco	Personagem	Nome	Nacionalidade	RG (caso brasileiro) ou tempo de residência
<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>				

Atenção: Deverá ser informado se a participação de técnicos e artista está em proporção distinta da divisão patrimonial, o que caracteriza uma excepcionalidade às regras. Em caso afirmativo, será solicitada documentação com a justificativa.

Solicito aprovação da participação de artistas e técnicos em proporção distinta da participação patrimonial/financeira *

Sim

Não

Em seguida, informar se a obra é adaptada. Em caso afirmativo, informar título e autor da obra, com nacionalidade.

Adaptação de obra literária ou dramatúrgica? *

Sim

Não

Obra literária ou dramatúrgica *

Título da obra *

Autor *

Nacionalidade *

Editora

ISBN

Atenção: Em caso de obra adaptada, deve ser enviada a documentação comprovando a cessão ou opção de direitos relativos à criação intelectual pré-existente.

Plano de Produção

A aba seguinte é do **Plano de Produção**.

Plano de produção *

> Desenvolvimento

> Pré-produção

> Produção e Filmagens

> Pós-Produção

> Locações previstas

E cada etapa (**Desenvolvimento, Pré-produção, Produção e Filmagens e Pós-Produção**) deve ser informado se está concluída ou não, e as datas de início e término. O preenchimento é obrigatório, podendo ser feito com datas estimadas, em caso de etapa ainda não iniciada.

▼ Desenvolvimento



② Entende-se como Desenvolvimento a etapa inicial do processo, quando são definidas as bases artísticas, jurídicas, financeiras e técnicas do projeto audiovisual, incluindo as atividades necessárias para a preparação do mesmo. Considera-se objeto desta etapa a elaboração do roteiro e projeto inicial da obra.

Etapa concluída? *

Sim Não

Data de início *



Data de término *



No campo “**Locações previstas**”, devem ser informados os locais previstos para a produção, indicando o período estimado em semanas. Podem ser adicionadas mais linhas ao clicar em “+”.

Locações previstas *



Cidade, Estado e País da Locação *

Tipo *

Período previsto (Indicar em semanas) *

Rio de Janeiro

Estúdio

Externa

Interna

2

Plano de Financiamento

Em seguida, é necessário o preenchimento da aba **Plano de Financiamento**, onde devem ser informadas as fontes de recursos do projeto, e se estão captadas ou em negociação.

Plano de financiamento *

▼ Plano de financiamento - RPCI

?

Fontes (Preencher ao menos um item) *

Fonte	Valores solicitados	Valores captados ou em negociação	% do orçamento
Leis de Incentivo Federais		Captado Em negociação	0
Leis Estaduais de Incentivo		Captado Em negociação	0
Leis Municipais de Incentivo		Captado Em negociação	0
Outros Editais Públicos		Captado Em negociação	0
Editais Internacionais		Captado Em negociação	0
② Fundo Setorial Audiovisual	R\$ 100,00	Captado Em negociação	50
② Outras Fontes		Captado Em negociação	0
Recursos Próprios		Captado Em negociação	0
② Contrapartida		Captado Em negociação	0
Coprodutores Estrangeiros	R\$ 100,00	Captado Em negociação	50
Outras fontes internacionais		Captado Em negociação	0
Total solicitado (parte brasileira)	Total solicitado (parte estrangeira)	Total	
R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	

Atenção: O total deve corresponder ao orçamento total da obra, como previsto no contrato de coprodução firmado entre as partes e encaminhado para análise.

Resumo do Orçamento

A última aba para preenchimento de informações é de **Resumo do Orçamento**.

Resumo de orçamento *

▼ Produtora Brasileira

Nome *

Produtora Brasileira

Resumo de orçamento RPCI

Etapa	Aporte de recursos (R\$)	% do orçamento total
Desenvolvimento		0
Produção		0
Pós-Produção		0
Comercialização		0

> Nome do coprodutor

Documentação *

Deve ser preenchido o resumo do orçamento que cabe a cada coprodutor, podendo ser inseridos mais coprodutores clicando nos 3 pontos no canto superior direito.

Resumo de orçamento *

▼ Produtora Brasileira

Nome *

Produtora Brasileira

Resumo de orçamento RPCI

Finalização

Duplicar

Mover para o final

Documentação

Após o preenchimento das informações sobre o projeto de coprodução, é necessário encaminhar a documentação obrigatória para a solicitação de RPCI, exigida pelo **Artigo 4º da Instrução Normativa nº 106 da ANCINE** e pelo **Acordo de Coprodução aplicável ao projeto**.

Documentação *

▼ Documentação

Há outras questões encaminhadas para aprovação excepcional? *

Sim

Não

Documentos *

Arquivos *

 Contrato de coprodução internacional 

 Ato de constituição do(s) coprodutor(es) estrangeiro(s) 

 Orçamento analítico bicolunado 

 Argumento 

Contrato de cessão ou opção de direitos relativos à criação intelectual pré-existente, se for o caso 

Contrato(s) de cessão de direitos ou opção de direitos relativos à adaptação do argumento para realização da obra 

Documentação relativa ao formato pré-existente, se for o caso. 

Documentos exigidos pelo acordo internacional de coprodução específico, quando for o caso 

Cópia da procuração nos casos em que o representante legal da empresa seja pessoa diferente do previsto no ato constitutivo da empresa ou sua última alteração 

Os documentos marcados com o símbolo  são de envio obrigatório no sistema. Os demais documentos devem ser encaminhados conforme cada caso. Alguns documentos, ainda que não tenham o envio obrigatório no sistema, podem ser necessários para a análise da solicitação. Nesse caso, a falta do envio pode gerar uma diligência nas etapas posteriores de análise.

Podem ser incluídos mais documentos em cada campo, conforme necessário.

Arquivos *

 Contrato de coprodução internacional  contrato teste.pdf (24.37KB) 

 Ato de constituição do(s) coprodutor(es) estrangeiro(s) 

Caso haja alguma questão que deve ser tratada como *aprovação excepcional do RPCI*, o campo abaixo deverá ser marcado, e será obrigatório o envio de documentação adicional.

Há outras questões encaminhadas para aprovação excepcional? *

Sim Não

 Documentação referente à aprovação excepcional 

Também será obrigatório o envio de documentos adicionais caso tenham sido marcados os campos anteriores sobre aprovações excepcionais:

 Documentação referente a solicitação, em caráter excepcional, de aprovação da participação sobre renda patrimonial em proporção distinta da participação patrimonial 

 Documentação referente a solicitação de aprovação da participação de artistas e técnicos em proporção distinta da participação patrimonial/financeira 

Após a inclusão da documentação, é necessário confirmar cada uma das declarações obrigatórias.

Declarações obrigatórias *

Itens *

Resultado *

Declaro, para todos os fins de direito, perante a Agência Nacional do Cinema que, até o presente momento, os detentores de direitos patrimoniais dirigentes e detentores sobre renda patrimonial decorrentes da exploração comercial da obra audiovisual acima identificada são as mencionadas no preenchimento

Assumo integral responsabilidade pelo cumprimento das exigências de participação mínima de artistas e técnicos brasileiros na produção da obra, nos termos da Medida Provisória 2228-1/2001 ou, conforme o caso, nos percentuais determinados no acordo internacional de coprodução cinematográfica ou audiovisual regente da operação.

Declaro estar ciente dos termos da legislação audiovisual em vigor e assumo a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas neste requerimento.

Declaro estar ciente que as alterações das características descritas para o projeto, nos termos deste formulário, deverão ser comunicadas à ANCINE, especialmente as pertinentes às participações patrimoniais e financeiras da produção e relativas à participação de artistas e técnicos

Declaro estar ciente que a aprovação deste requerimento não implica na obrigação do reconhecimento definitivo da obra audiovisual como brasileira

Declaro que o produtor estrangeiro com o qual é firmado o contrato de coprodução internacional apresentado para análise não tem qualquer associação ou vínculo, direto ou indireto, com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas relativas aos detentores de direitos patrimoniais dirigentes, aos detentores de participação sobre renda patrimonial da obra audiovisual e aos detentores de direito de exploração comercial, assumindo a responsabilidade por todas e quaisquer reclamações de terceiros que possam ser feitas à ANCINE.

Atenção: Após o preenchimento destas informações, basta apertar o botão azul “Enviar” e sua solicitação será enviada para análise.

Cancelar

Enviar

Na ausência de alguma informação ou documento obrigatórios, aparecerá um **Alerta** na tela indicando qual campo está vazio.

The screenshot shows a web-based application for document submission. On the left, there's a large text area for a document titled "Atender". It contains several paragraphs of text describing participation rights and responsibilities. On the right, a modal window titled "Alertas (1)" lists a single error: "O campo 'Dados da Solicitação Documentação Dados da...' é obrigatório." Below this message are several checkboxes, all of which are checked. At the bottom of the alert window are two buttons: "Cancelar" (Cancel) and "Enviar" (Send). The overall interface has a clean, modern design with a light blue header bar.

Uma vez finalizado e enviado o preenchimento da solicitação, você retornará ao painel de status da solicitação que, após alguns instantes, deverá ser atualizado para a tela a seguir. No histórico temos todos os passos realizados por você e pela Ancine. Também é possível baixar o documento gerado com todas as informações preenchidas.

Histórico

SS

Sistema 17 de abr. de 2025, 15:49

Sua solicitação foi recebida. Segue em anexo o PDF da sua solicitação

Formulário de RPCI.pdf (29.08KB)

CONSULTANDO A SITUAÇÃO E RESPONDENDO DILIGÊNCIAS

Após o envio, a solicitação ficará disponível para consulta no CUP na tela “**Solicitações**”.

Solicitações

Nº SALIC	Solicitação	CPF/CNPJ	Nome	Data da Solicitação	Data da Aprovação	Status
	Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional	[REDACTED]	[REDACTED]	14/04/2025		EM TRÂMITE DE APROVAÇÃO (Em diligência) Detalhes da Solicitação

1 - 1

Clique em “**Detalhes da Solicitação**” ao lado da solicitação que deseja acompanhar para ser direcionado à tela com as atividades e o “**Histórico**” da solicitação. No portal da solicitação, clique em “**Atender**” para ver a diligência.



Histórico

- SS Sistema 17 de abr de 2025, 15:54 [Resolver diligéncia da triagem](#) [Atender](#)
- CC CDC 17 de abr de 2025, 15:54
Sua solicitação foi atendida pela Coordenação de Direitos e Contratação.
- CC CDC 17 de abr de 2025, 15:49
Sua solicitação se encontra na fase de Triagem pela Coordenação de Direitos e Contratação

Nesse momento, todos os menus anteriormente preenchidos serão disponibilizados para edição e você poderá ver a justificativa da diligência com as providências que deverão ser tomadas.

Atender



Justificativa da diligência

Segue a justificativa da diligência.

Informações do Usuário

Nome do(a) solicitante

Meu Nome Social

Documentos que necessitem de reenvio estarão marcados como "Diligenciado"

Atender



? Ato de constituição do(s) coprodutor(es) estrangeiro(s)	Não Diligenciado	ato constitutivo.pdf (24.37KB)
? Orçamento analítico bicolunado	Não Diligenciado	orçamento.pdf (24.37KB)
? Argumento	Não Diligenciado	argumento.pdf (24.39KB)
Contrato de cessão ou opção de direitos relativos à criação intelectual pré-existente, se for o caso	Não Diligenciado	
Contrato(s) de cessão de direitos ou opção de direitos relativos à adaptação do argumento para realização da obra	Diligenciado	
Documentação relativa ao formato pré-existente, se for o caso.	Diligenciado	
Documentos exigidos pelo acordo internacional de coprodução específico, quando for o caso	Não Diligenciado	
Cópia da procuração nos casos em que o representante legal da empresa seja pessoa diferente do previsto no ato constitutivo da empresa ou sua última alteração	Não Diligenciado	

[Cancelar](#) [Enviar](#)

Para responder a diligência você poderá **alterar os dados preenchidos** adequando-os aos questionamentos da diligência, **anexar documentos novos** e usar o campo "**Observações**".

Atender



Produção
Produção e Filmagens
Pós-Produção
Locações previstas
Plano de financiamento
Plano de financiamento - RPCI
Resumo de orçamento
Nome do coprodutor
Nome do coprodutor
Documentação
Documentação
Observações

[Cancelar](#) [Enviar](#)



Caso ainda exista alguma pendência não resolvida ou erro no preenchimento dos dados, ao tentar enviar a resposta, uma mensagem aparecerá na lateral da tela indicando o problema. Corrija e envie novamente.

Embora o sistema envie notificações sobre as diligências para o e-mail cadastrado no gov.br, recomendamos que você acompanhe ativamente o status de suas solicitações no CUP. Isso pode ser feito conforme orientado em “Consultando a situação das solicitações enviadas”, garantindo o cumprimento dos prazos e evitando arquivamentos ou cancelamentos por falta de acompanhamento

Coordenação de Direitos e Contratação

contratos.sfo@ancine.gov.br